

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 370/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, Letra "B", da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARIA AMBROSIA DE OLIVEIRA**, RG n.º 4.895.405-7-PR, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível A-2, com os Proventos mensais de R\$ 116,40 (Cento e sessete reais e quarenta centavos) por mês, sendo-lhe garantido o Direito Constitucional de perceber o valor de um salário mínimo mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria de n.º 236/2001 de 23/04/2001.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Outubro de 2001.

Claudir Justi
Prefeito Municipal